



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 905 DE 14 DE MAIO DE 1991

"Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Boa Água, neste Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Boa Água - AMABAD, Morada Nova, fundada em 12 de maio de 1985, é considerada de utilidade pública a nível estadual com a Lei nº 11.283.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em 14 de Maio de 1991.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL